

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
7ª Sessão Ordinária de  
17/03/2014

Secretário

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 021/2014-E

DATA DA ENTRADA: 12/03/2014

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.208, de 03 de dezembro de 1994 e dá outras providências.

APROVADO EM: 17/03/2014 - 11ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 17/03/2014

  
Alexandre Rodrigo Soares  
MANDI  
2º Secretário

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**MENSAGEM N.º 21,**

**De 12 de março de 2014**

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à apreciação dos Ilustríssimos Vereadores, que compõe a Nobre Câmara Municipal, incluso Projeto de Lei de nº 21/2014 que tem por finalidade criar novas vagas para o cargo de Assistente Social, Auxiliar de Escritório, Coordenador Socioassistencial, Psicólogo e Socioeducador, todo lotados ao Departamento do Bem Estar.

Como é cediço, foram implantados no Município os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, na área central e bairro do Carmo.

E para que estes Centros possam desenvolver suas atividades, melhor qualificação do serviço público, necessário se faz a criação dos respectivos cargos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta e Respeitável Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**

**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.  
Rafael Marreiro de Godoy  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP  
/cacp.-**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 21,  
De 12 de março de 2014.**

**Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 01 de dezembro de 1.994 e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimentos efetivos:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Assistente Social	04	SEAS/DB	Nível universitário	30 semanais	R\$ 2.125,48
Auxiliar de Escritório	04	DPR/DB	Ensino fundamental completo e habilidade em informática	40 semanais	R\$ 917,20
Coordenador Socioassistencial	02	DB	Nível superior	40 semanais	R\$ 2.814,39
Psicólogo	03	DPR/DB	Nível universitário registro no órgão de classe (CRP)	30 semanais	R\$ 2.125,48
Socioeducador	02	DB	Ensino médio completo	40 semanais	R\$ 1.281,75

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/03/14.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

/cacp.-



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO RÓQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DE ( 02 ) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS PARA  
Coordenador Socioassistencial

DESPESAS COM SALÁRIOS E VANTAGENS	Aumento de gastos com folha de pagamento		
	por mês	Ano de 2014 (inclusive 13º e FÉRIAS )	Benefícios Cesta Básica, GMA, Vale Alimentação
Dotação orçamentária			
01.00.00 - (078) Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	R\$ 5.628,78	R\$ 75.031,64	R\$ 864,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.628,78</b>	<b>R\$ 75.031,64</b>	<b>R\$ 10.368,00</b>

DESPESAS COM ENCARGOS	FSS	Total	Total
		Mês	Ano
Dotação orçamentária			
01.00.00 - (078)	R\$ 828,56	R\$ 828,56	R\$ 11.044,66
		R\$ 828,56	R\$ 11.044,66

	Remuneração	Encargos	Totais
Despesas mensais com a criação de novos cargos - MÊS	R\$ 6.492,78	R\$ 828,56	R\$ 7.321,34
Despesas anuais com com a criação de novos cargos - ANO	R\$ 85.399,64	R\$ 11.044,66	R\$ 96.444,29
Despesas trimestrais com a criação de novos cargos - (2014, 2015 e 2016)	R\$ 256.198,91	R\$ 33.133,97	R\$ 289.332,88

  
Maria de Lourdes D. Mena  
Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
RG 10.775.810  
SADPI/RH

## Demonstrativo para o cargo de Coordenador Socioassistencial

### Valor Mensal

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Coordenador Socioassistencial	XI	2.814,39	80,00	414,28	102,00	250,00	3.660,67	2	7.321,34
		40hs semanais							

### Valor Anual

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Coordenador Socioassistencial	XI	37.515,82	960,00	5.522,33	1.224,00	3.000,00	48.222,15	2	96.444,29

### Valor 2014, 2015 e 2016

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Coordenador Socioassistencial	XI	112.547,46	2.880,00	16.566,99	3.672,00	9.000,00	144.666,44	2	289.332,88

  
 Maria de Lourdes D. Mena  
 Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
 RG 10.775.810  
 S.ADP/RH



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO RÓQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DE 04 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS PARA  
ASSISTENTE SOCIAL

DESPESAS COM SALÁRIOS E VANTAGENS	Aumento de gastos com folha de pagamento		
	por mês	Ano de 2014 (inclusive 13º e FÉRIAS )	Benefícios Cesta Básica, GMA, Vale Alimentação
Dotação orçamentária			
01.00.00 - (078) Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	R\$ 8.501,92	R\$ 113.330,59	R\$ 1.728,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.501,92</b>	<b>R\$ 113.330,59</b>	<b>R\$ 20.736,00</b>

DESPESAS COM ENCARGOS

Dotação orçamentária	F.S.S.	Total	Total
		Mês	Ano
01.00.00 - (078)	R\$ 1.251,48	R\$ 1.251,48	R\$ 16.682,26
		R\$ 1.251,48	R\$ 16.682,26

	Remuneração	Encargos	Totais
Despesas mensais com a criação de novos cargos - MÊS	10.229,92	1.251,48	11.481,40
Despesas anuais com com a criação de novos cargos - ANO	134.066,59	16.682,26	150.748,86
Despesas trimestrais com a criação de novos cargos - (2014, 2015 e 2016)	402.199,78	50.046,79	452.246,57

26/02/2014

  
Maria de Lourdes D. Menz  
Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
RG 10.775.810  
SADPIRH

## Demonstrativo para o cargo de Assistente Social

### Valor Mensal

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Assistente Social	IX	2.125,48	80,00	312,87	102,00	250,00	2.870,35	4	11.481,40
		<b>30hs semanais</b>							

### Valor Anual

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Coordenador Socioassistencial	IX	28.332,65	960,00	4.170,57	1.224,00	3.000,00	37.687,21	4	150.748,86

### Valor 2014, 2015 e 2016

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Coordenador Socioassistencial	IX	84.997,95	2.880,00	12.511,70	3.672,00	9.000,00	113.061,64	4	452.246,57

  
 Maria de Lourdes D. Mena  
 Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
 RG 10.775.810  
 SADPIRH



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO RÔQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DE 03 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS PARA  
PSICOLOGO

DESPESAS COM SALÁRIOS E VANTAGENS	Aumento de gastos com folha de pagamento		
	por mês	Ano de 2014 (inclusive 13º e FÉRIAS )	Benefícios Cesta Básica, GMA, Vale Alimentação
Dotação orçamentária			
01.00.00 - (078) Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	R\$ 6.376,44	R\$ 84.997,95	R\$ 1.296,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.376,44</b>	<b>R\$ 84.997,95</b>	<b>R\$ 15.552,00</b>

DESPESAS COM ENCARGOS

Dotação orçamentária	F.S.S.	Total	Total
		Mês	Ano
01.00.00 - (078)	R\$ 938,61	R\$ 938,61	R\$ 12.511,70
		<b>R\$ 938,61</b>	<b>R\$ 12.511,70</b>

	Remuneração	Encargos	Totais
Despesas mensais com a criação de novos cargos - <b>MÊS</b>	<b>7.672,44</b>	<b>938,61</b>	<b>8.611,05</b>
Despesas anuais com com a criação de novos cargos - <b>ANO</b>	<b>100.549,95</b>	<b>12.511,70</b>	<b>113.061,64</b>
Despesas trimestrais com a criação de novos cargos - <b>(2014, 2015 e 2016)</b>	<b>301.649,84</b>	<b>37.535,09</b>	<b>339.184,93</b>

26/02/2014

*Maria de Lourdes D. Mena*  
Maria de Lourdes D. Mena  
Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
RG 10.775.810  
SADPRH



## Demonstrativo para o cargo de Psicologo

### Valor Mensal

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Psicologo	IX	2.125,48	80,00	312,87	102,00	250,00	2.870,35	3	8.611,05
		30hs semanais							

### Valor Anual

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Psicologo	IX	28.332,65	960,00	4.170,57	1.224,00	3.000,00	37.687,21	3	113.061,64

### Valor 2014, 2015 e 2016

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Psicologo	IX	84.997,95	2.880,00	12.511,70	3.672,00	9.000,00	113.061,64	3	339.184,93

  
 Maria de Lourdes D. Menezes  
 Chefe Serv. Adm. de Pessoa  
 RG 10.775.810  
 SADP/RH



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DE 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS PARA  
SOCIOEDUCADOR


DESPESAS COM SALÁRIOS E VANTAGENS	Aumento de gastos com folha de pagamento		
	por mês	Ano de <b>2014</b> (inclusive 13º e FÉRIAS )	Benefícios Cesta Básica, GMA, Vale Alimentação
Dotação orçamentária			
01.00.00 - (078) Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	R\$ 2.563,50	R\$ 34.171,46	R\$ 864,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.563,50</b>	<b>R\$ 34.171,46</b>	<b>R\$ 10.368,00</b>

DESPESAS COM ENCARGOS

Dotação orçamentária	F.S.S.	Total	Total
		Mês	Ano
01.00.00 - (078)	R\$ 377,35	R\$ 377,35	R\$ 5.030,04
		R\$ 377,35	R\$ 5.030,04

	Remuneração	Encargos	Totais
Despesas mensais com a criação de novos cargos - <b>MÊS</b>	3.427,50	377,35	3.804,85
Despesas anuais com a criação de novos cargos - <b>ANO</b>	44.539,46	5.030,04	49.569,49
Despesas trimestrais com a criação de novos cargos - <b>(2014, 2015 e 2016)</b>	133.618,37	15.090,11	148.708,48

26/02/2014

  
Maria de Lourdes D. Neria  
Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
RG 10.775.810  
SADP/RH

Demonstrativo para o cargo de Socio-Educador

Valor Mensal

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Socio -educador	VI	1.281,75	80,00	188,67	102,00	250,00	1.902,42	2	3.804,85
		40hs semanais							

Valor Anual

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Socio-educador	VI	17.085,73	960,00	2.515,02	1.224,00	3.000,00	24.784,75	2	49.569,49

Valor 2014, 2015 e 2016

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Socio-educador	VI	51.257,18	2.880,00	7.545,06	3.672,00	9.000,00	74.354,24	2	148.708,48

*M. Lourdes D. Meira*  
 Maria de Lourdes D. Meira  
 Chefe Serv. Adm. de Pessoal  
 RG 10.775.810  
 SADP/RH



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO RÔQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO


PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A CRIAÇÃO DE (04) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS PARA  
Auxiliar de Escritório

DESPESAS COM SALÁRIOS E VANTAGENS	Aumento de gastos com folha de pagamento		
	por mês	Ano de 2014 (inclusive 13º e FÉRIAS )	Benefícios Cesta Básica, GMA, Vale Alimentação
Dotação orçamentária			
01.00.00 - (078) Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	R\$ 3.668,80	R\$ 48.905,10	R\$ 1.728,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.668,80</b>	<b>R\$ 48.905,10</b>	<b>R\$ 20.736,00</b>

DESPESAS COM ENCARGOS

Dotação orçamentária	F.S.S.	Total	Total
		Mês	Ano
01.00.00 - (078)	R\$ 540,05	R\$ 540,05	R\$ 7.198,83
		R\$ 540,05	R\$ 7.198,83

	Remuneração	Encargos	Totais
Despesas mensais com a criação de novos cargos - MÊS	R\$ 5.396,80	R\$ 540,05	R\$ 5.936,85
Despesas anuais com com a criação de novos cargos - ANO	R\$ 69.641,10	R\$ 7.198,83	R\$ 76.839,94
Despesas trimestrais com a criação de novos cargos - (2014, 2015 e 2016)	R\$ 208.923,31	R\$ 21.596,49	R\$ 230.519,81

  
Maria de Lourdes D. Mena  
Chefe Serv. Adm. de Pessoa  
RG 10.775.810  
SADP/RH

## Demonstrativo para o cargo de Auxiliar de Escritorio

### Valor Mensal

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Auxiliar de Escritorio	III	917,20	80,00	135,01	102,00	250,00	1.484,21	4	5.936,85
		40hs semanais							

### Valor Anual

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Auxiliar de Escritorio	III	12.226,28	960,00	1.799,71	1.224,00	3.000,00	19.209,98	4	76.839,94

### Valor 2014, 2015 e 2016

CARGO	NIV	Sal. Base	GMA	Rec. Patronal	C. BÁSICA	V.Alimentação	Total Indiv.	QTD	Total Geral
Auxiliar de Escritorio	III	36.678,83	2.880,00	5.399,12	3.672,00	9.000,00	57.629,95	4	230.519,81

  
 Maria de Lourdes D. Menz  
 Chefe Serv. Adm. de Pessoa  
 RG 10.775.810  
 RANP/BL



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## CARGOS EFETIVOS - ANEXO XIII

Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
		<b>Gabinete do Prefeito</b>			
	01	Auxiliar de Escritório	SEEGP	40	<i>Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)</i>
	01	Auxiliar Administrativo	SEEGP	40	<i>Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)</i>
<b>2</b>		<b>Sub-Total</b>			
Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
		<b>Departamento Jurídico (Lei 3322/09)</b>			
Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
	02	Advogado (Lei 3322/09 alterou lotação)	DIJ	40	Nível universitário e inscrição OAB (Lei 3901/12)
	01	Assistente Administrativo	DIJ	40	2º grau – datilografia
	06	Auxiliar de Escritório (Lei 3498/10)	DJ	40	<i>Ensino fundamental completo e habilidade em Informática</i>
<b>09</b>		<b>Sub-Total</b>			
		<b>Assessoria de Informática</b>			
	01	Analista de Sistema Sênior (Lei 2249/94)	AI	40	Nível Universitário
	01	Programador Sênior (Lei 2249/94)	AI	40	Curso técnico
	01	Programador Pleno (Lei 2249/94)	AI	40	Curso técnico
	01	Programador Júnior (Lei 2249/94)	AI	40	Curso técnico
	01	Assistente Administrativo	AI	40	2º grau – datilografia
	10	Digitador (Lei 2249/94)	AI	30	1º grau – datilografia
<b>15</b>		<b>Sub-Total</b>			
Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
		<b>Guarda Civil Municipal</b>			
	01	Auxiliar de Serviços	GM	40	Alfabetizado
	02	Auxiliar de Escritório	GM	40	<i>Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)</i>
*	60	Guarda Civil I	GM	40	1º grau
*	30	Guarda Civil – Classe Especial	GM	40	2º grau incompleto
<b>108</b>		<b>Sub-Total</b>			
Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
		<b>Administração</b>			
	25	Auxiliar de Escritório (Lei 3063/07 e 3498/10)	DA	40	<i>Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)</i>
	01	Médico do Trabalho	SADP	20	Nível Universitário



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
		<b>Finanças</b>			
	02	Escriturário (Lei 3322/09)	STRI/DF	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	01	Assistente Administrativo	STRI	40	2º grau - datilografia
	02	Auxiliar de Escritório	SCAD/DF	40	Ensino fundamental
	01	Assistente Administrativo	SCOM	40	2º grau - datilografia
	01	Auxiliar de Escritório	SPAT	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	01	Auxiliar Administrativo	SPAT	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	56	Motorista I - (Lei 2828/04) (Lei 3063/07) (Lei 3063/07)	SECV	40	CNH específica e Ensino Fundamental completo
	01	Auxiliar de Escritório	SECV	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	01	Auxiliar Administrativo	SPAR	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	01	Escriturário	SPAR	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	01	Copeiro	SZPO	40	Alfabetizado
	03	Telefonista	SZPO	30	1º grau incompleto
*	30	Vigia	SZPO	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
*	15	Vigia/Porteiro	SZPO	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
	02	Zelador	SZPO	40	1º grau incompleto
	01	Almoxarife	STALM	40	Curso específico ou 2º grau incompleto
	02	Auxiliar de Almoxarifado	STALM	40	1º grau - datilografia
	03	Auxiliar de Serviços	STALM	40	alfabetizado
	01	Auxiliar Administrativo	SEEDA	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	02	Encarregado de Setor	SZPO	40	Ensino fundamental incompleto (Lei 2836/04)
<b>161</b>		<b>Sub-Total</b>			



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L I S T A

07	Auxiliar Administrativo (Lei 3322/09)	SCAD/DF	40	Completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
02	Escriturário	SCAD	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
02	Assistente Administrativo	SCAD	40	2º grau - datilografia	
01	Escriturário	SECO	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
01	Assistente Administrativo	SECO	40	2º grau - datilografia	
01	Auxiliar Administrativo	STES	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
01	Escriturário	STES	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
01	Escriturário	SEMP	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
01	Assistente Administrativo	SEMP	40	2º grau - datilografia	
01	Escriturário	SEEDF	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
03	Auxiliar de Escritório (Lei 2836/04)	STRI	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)	
01	Desenhista (Lei 2836/04)	SCAD	40	Curso técnico	
10	Agente Fiscal de Rendas (Lei 2836/04) (Lei 3322/09)	SFIS/DF	40	Ensino Superior e habilitação para dirigir veículo (CNH) (Lei 3044/07)	
08	Agente Fiscal de Tributos (Lei 2836/04) (Lei 3322/09)	SFIS/DF	40	Ensino médio completo e habilitação para dirigir veículo (CNH) (Lei 3044/07)	
45	<b>Sub-Total</b>				
<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>
		<b>Saúde</b>			
07	Médico Clínico Geral (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em clínica médica	
07	Médico Pediatra (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em pediatria	
07	Médico Ginecologista/Obstetra (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em obstetrícia	
05	Médico Psiquiatra (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em psiquiatria	
02	Médico Neurologista (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em Neurologia	
02	Médico Cardiologista (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em	





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

				Cardiologia
01	Médico Dermatologista (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em dermatologia
01	Médico Otorrinolaringologista (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina e habilitação em otorrinolaringologia
01	Médico Auditor (Lei 3063/07)	DS	20	Nível superior em medicina
06	Cirurgião dentista – Endodontista (Lei 3063/07) (Lei 3406/10)	DS	15	Graduação para o cargo, registro no órgão de classe e habilitação específica em endodontia
06	Cirurgião dentista – periodontista (Lei 3063/07) (Lei 3406/10)	DS	15	Graduação para o cargo, registro no órgão de classe e habilitação específica em periodontia
03	Cirurgião dentista – bucomaxilofacial (Lei 3063/07) (Lei 3406/10)	DS	15	Graduação para o cargo, registro no órgão de classe e habilitação específica em bucomaxilofacial
03	Nutricionista (Lei 3063/07)	DS	30	Graduação específica para o cargo e registro no Órgão de Classe (CRN)
09	Auxiliar de Saúde	DME	40	1º grau - datilografia
55	Auxiliar de enfermagem (Lei 2836/04)	DME	40	Curso específico e registro no COREN
17	Enfermeiro (lei 2228/94) (Lei 2431/98) (Lei 2836/04)	DME	30	Ensino superior e registro no COREN
60	Médico (Lei 2836/04)	DME	20	Ensino superior – registro do CRM
18	Médico/Plantonista	DME	20	Nível Universitário
24	Agente Comunitário de Saúde (Lei 2431/98 e lei 3647/11)	DME	40	1º grau completo
20	Técnico de Enfermagem (Lei 2836/04) (Lei 3322/09)	DME	40	Ensino Fundamental completo – curso específico – registro no COREN
09	Médico PSF (Lei 3322/09 e Lei 3498/10 e 3602/11)	DME	Máximo 40	Nível superior em medicina com registro no CRM
2	Médico Oftalmologista (lei 3602/11)	DME	20	Nível superior em medicina e habilitação em oftalmologia
1	Médico Urologista (lei 3602/11)	DME	20	Nível superior em medicina e habilitação em Urologista
1	Medico Infectologista (lei 3602/11)	DME	20	Nível superior em medicina e habilitação em Infectologia
22	Faxineiro (Lei 2836/04)	DAP	40	Alfabetizado
18	Auxiliar de Escritório (Lei 2836/04)	DAP	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
05	Escriturário	DAP	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
05	Assistente Social (Lei 2836/04) (lei 3452/10 alterou a carga horária)	DAP	30	Ensino superior – Registro no CRESS (Lei



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L I S T A

	08	Fisioterapeuta (Lei 2249/94) (Lei 2836/04) (Lei 3068/07) (Lei 3322/09)	DAP	30	Curso superior – registro no CREFITO
	05	Farmacêutico (Lei 2836/04)	DAP	40	Curso superior – competente registro no CRF
	03	Técnico de Raio X	DAP	40	Curso técnico
	04	Auxiliar de Fisioterapia	DAP	40	1º grau
	01	Almoxarife	DAP	40	Curso específico ou 2º grau incompleto
	04	Técnico de Laboratório	DAP	40	Curso técnico
	02	Auxiliar de Laboratório	DAP	40	1º grau
	01	Biomédico	DAP	40	Nível Universitário
	02	Médico	DAP	20	Nível Universitário
	08	Auxiliar de Farmácia (Lei 2836/04)	DAP	40	Ensino Fundamental completo
	04	Técnico de Fisioterapia (Lei 2836/04)	DAP	40	Curso técnico – registro profissional competente
	03	Terapeuta Ocupacional (Lei 2836/04) (Lei 3068/07)	DAP	30	Curso superior – registro no CRTO
	04	Médico	DSA	20	Nível Universitário
	18	Odontólogo (Lei 2228/94)	DSA	20 ou 40	Nível Universitário
	20	Auxiliar Consultório Dentário (Lei 3647/11)	DSA	40	Ensino Fundamental Completo (Lei 3044/07)
	20	Técnico Higiene Dental	DSA	40	Curso técnico
	01	Auxiliar de Saúde	DSA	40	1º grau - datilografia
	07	Psicólogo (Lei 2836/04) (Lei 3406/10)	DSA	30	Curso superior – registro no CRP
	06	Fonoaudiólogo (Lei 2836/04) (Lei 3406/10)	DSA	30	Curso superior – registro no CRFA
	01	Engenheiro Sanitarista	DSA	40	Nível Universitário
	02	Veterinário (Lei 3063/07) (Lei 3406/10)	DSA	30	Nível superior em medicina veterinária
	16	Agente controlador de vetores (Lei 2815/03) e	DSA	40	Ensino fundamental completo (Lei 3044/07)
	10	Auxiliar de Enfermagem	DSA	40	Curso específico
	02	Protético	DSA	40	Curso técnico
	01	Auxiliar Administrativo	SEEDS	40	Ensino fundamental Completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	06	Fiscal Sanitário (Lei 2836/04)	SCOS	40	Ensino médio completo e Habilitação para dirigir veículo (CNH) (Lei 3044/07)
	03	Digitadores (Lei 2431/98)	SCAA	30	1º Grau - datilografia
	06	Agente de Avaliação (Lei 2836/04) (Lei 3063/07)	SCAA	40	Ensino médio completo – Prática em informática
	<b>485</b>	<b>Sub-Total</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>
		<b>Educação e Cultura</b>			
	01	Assistente Administrativo	DEN	40	2º grau - datilografia
	149	Professor de Educação Infantil (Lei 2463/98) e (Lei 2609/00) (Lei 3322/09)	DEI/SEIN	20 ou 40	Nível superior em pedagogia com licenciatura plena ou normal superior (Lei 3445/10)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

	E S T A D O D E	S E I N	O P	A F I L I A D O
20	Faxineiro	SEIN	40	Alfabetizado
40	Auxiliar de Educação infantil (Lei 2463/98)	SEIN	40	Ensino médio completo (lei 3445/10)
20	Berçarista (Lei 2539/99)	SCRE	40	1º grau incompleto
87	Auxiliar de Educação Infantil (Lei 2315/96) (Lei 3322/09 e Lei 3558/11)	SCRE	40	Ensino médio completo (lei 3445/10)
10	Lactarista (Lei 2539/99)	SCRE	40	Alfabetizado
08	Faxineiro	SCRE	40	Alfabetizado
01	Almoxarife	STPAL	40	Curso específico ou 2º grau incompleto
02	Auxiliar de Serviços	STPAL	40	Alfabetizado
80	Serviçal II (Alterou denominação Lei 2426/97 – antigo merendeiro)(lei 2471/98)	STPAL/ DEF	40	Alfabetizado
05	Faxineiro	STPAL	40	Alfabetizado
01	Auxiliar Administrativo	SADB	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
02	Auxiliar de Escritório	SADB	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
06	Faxineiro	SADB	40	Alfabetizado
03	Jardineiro	SADB	40	Alfabetizado
02	Auxiliar de Escritório	SEEDE	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
03	Escriturário (Lei 3322/09)	SEEDE/ DE	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
15	Diretor de Escola de Educação Infantil (Lei 2609/00)	DEI	40	Pedagogia com habilitação em administração escolar
21	Diretor de Escola de Ensino Fundamental (2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2539/99) e (Lei 2609/00)	DEI/DEF	40	Pedagogia com habilitação em Adm. Escolar
20	Secretário de Escola (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2539/99)	DEI/DEF	40	2º Grau completo
171	Professor de Ensino Fundamental I (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (lei 2978) (Lei 3322/09)	DEF	150 h/a	Nível superior em pedagogia com licenciatura plena ou normal superior (Lei 3445/10)
47	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 2912/05) (Lei 3322/09)	DEF	20/30/40	Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
46	Professor de Ensino Fundamental II – Português (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 2912/05) (Lei 3322/09)	DEF	20/30/40	Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
19	Professor de Ensino Fundamental II – História (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 3322/09)	DEF	20/30/40	Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
18	Professor de Ensino Fundamental II – Geografia (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 3322/09)	DEF	20/30/40	Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
28	Professor de Ensino Fundamental II –	DEF	20/30/40	Curso superior em licenciatura plena com



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO		SÃO PAULO	
	Ciências (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 3322/09)		habilitação específica
22	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 3322/09)	DEF	20/30/40 Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
34	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01) (Lei 3322/09)	DEF	20/30/40 Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
19	Professor de Ensino Fundamental II – Inglês (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2609/00) (decreto 5588/01)(Lei 3322/09)	DEF	20/30/40 Curso superior em licenciatura plena com habilitação específica
80	Serviçal I (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2539/99) e (Lei 2694/02)	DEF/SEAD/STMAP	40 Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
55	Inspetor de Alunos (Lei 2426/97) e (Lei 2471/98) e (Lei 2539/99) (Lei 3322/09)	DEI/DEF	40 1º grau completo
40	Auxiliar de Escritório (Lei 2471/98) e (Lei 2539/99)	DEF	40 Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
15	Serviçal II e (Lei 2471/98)	DEF	40 Alfabetizado
15	Auxiliar de Biblioteca (Lei 3063/07)	DEF	40 Ensino fundamental completo e habilidade em informática
01	Assistente Técnico Educacional (Lei 2836/04)	ATP	40 Pedagogia ou mestrado em educação e três anos de efetivo exercício no magistério
03	Assistente Técnico pedagógico (Lei 2836/04) (Lei 3322/09)	ATP	40 Pedagogia ou mestrado em educação
03	Assistente Técnico Psicopedagógico (Lei 2836/04) (Lei 3322/09)	ATP	40 Pedagogia ou mestrado em educação, com habilitação em psicopedagogia
01	Encarregado de Setor de Registro Acadêmico (Lei 2836/04)	STRAC	40 Ensino médio completo – conhecimento e habilidade em informática
01	Encarregado de Setor de Recursos humanos (Lei 2836/04)	STRHU	40 Ensino médio completo – conhecimento e habilidade em informática
01	Encarregado de Setor Conservação e manutenção de próprios (Lei 2836/04)	STMAP	40 Ensino médio completo – conhecimento e habilidade em informática
45	Professor de Informática (Lei 2912/05)	DEF	24 Licenciatura plena em qualquer das disciplinas do ensino fundamental, curso, curso de informática (com mínimo de 100 horas e experiência de 1 ano no magistério (Lei 3445/10)
60	Professor Adjunto do Ensino Fundamental I (Lei 2912/05)	DEF	10 Pedagogia com Licenciatura plena ou normal superior (Lei 3445/10)
80	Professor Adjunto do Ensino Fundamental II (Lei 2912/05)	DEF	10 Licenciatura plena em uma das seguintes disciplinas: letras (com habilitação em língua



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
01		Nutricionista (Lei 3322/09)	DAL	40	portuguesa e/ou língua estrangeira moderna), matemática, história, geografia, ciências biológicas,, educação física ou artes (lei 3445/10)
20		Professor Adjunto de Educação Infantil (Lei 3322/09)	DEI	-	Nível superior em nutrição com registro no CRN Nível superior em pedagogia com licenciatura plena ou normal superior (lei 3445/10)
1321		<b>Sub-Total</b>			
		<b>Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer (Lei 2979/06)</b>			
05		Escriturário (lei 3498/10)	DT	40	Ensino médio completo e habilidade em informática
07		Auxiliar de Serviços (Lei 3322/09)	DT	40	Até a 4ª série do ensino fundamental
01		Escriturário	SPJE	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07).
05		Técnico em Turismo (Lei 2836/04 e Lei 3647/11)	SPJE	40	Curso técnico ou bacharelado em turismo
01		Escriturário	SPDI	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07).
02		Auxiliar de Serviços	SPDI	40	Alfabetizado
04		Técnico de Esporte e Lazer (Lei 3322/09)	SESP	40	Nível universitário
05		Auxiliar de Serviços	STEGE	40	Alfabetizado
01		Eletricista	STEGE	40	Alfabetizado
01		Encarregado de Setor do Estádio e Ginásio de Esportes (Lei 2836/04)	STEGE	40	Ensino fundamental completo
02		Técnico de Esporte e Lazer (Lei 3322/09)	SLAZ	40	Nível universitário
01		Auxiliar de Serviços	STCEL	40	Alfabetizado
01		Encarregado de Setor do centro de lazer (Lei 2836/04)	STCEL	40	Ensino fundamental completo
01		Auxiliar Administrativo	SEEDT	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
20		Auxiliar de Biblioteca (alterou lotação para DEF/DE - Lei 2426/97) e (Alterou lotação passou para SBIB/DCU - lei 2831/04) (lei 2957/06 passou DCU para o DT)	SBIB /DCU	40	2º grau completo e informática (Lei 2976/06)
01		Auxiliar Administrativo (lei 2957/06 passou DCU para o DT)	SPRO	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
01		Escriturário (lei 2957/06 passou DCU para o DT)	SPRO	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
01		Bibliotecário (lei 2808/03) (lei 2957/06 passou	SBIB	40	Bacharel em



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO					
Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
					<i>biblioteconomia e inscrição no CEB</i>
	02	Faxineiro (lei 2957/06 passou DCU para o DT)	SBIB	40	Alfabetizado
	02	Encadernador (lei 2957/06 passou DCU para o DT)	SBIB	40	Curso específico
	01	Coordenador de Brinquedoteca (Lei 3322/09)	DCU	40	Nível superior em comunicação, turismo ou educação
	01	Auxiliar de Brinquedoteca (Lei 3322/09)	DCU	40	Ensino médio completo e habilidade em informática
	01	Coordenador de Museu (Lei 3322/09)	DCU	40	Nível superior em artes, comunicação ou educação
	01	Auxiliar de Artes e Cultura (Lei 3322/09)	DCU	40	Ensino médio completo e habilidade em informática
	25	Encarregado de Ensino Técnico (Lei 2836/04) (lei 2957/06 passou DCU para o DT)	SOTC	40	Ensino médio completo – experiência profissional
93		<b>Sub-Total</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>
		<b>Agricultura e Abastecimento</b>			
	01	Técnico Agrícola	SASG	40	Curso técnico
	02	Prático de Serviços	SASG	40	Alfabetizado
	01	Técnico Agrícola	SPRC	40	Curso técnico
	02	Auxiliar de Escritório	SPRC	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
	01	Assistente Administrativo	SICA	40	2º grau - datilografia
	01	Engenheiro Agrônomo	SICA	40	Nível universitário
	02	Prático de Serviços	SICA	40	Alfabetizado
	02	Prático de Serviços	SMES	40	Alfabetizado
	01	Escriturário	SEEDS	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	03	Fiscal de Agricultura e Abastecimento (lei 2836/04)	SEEDG	40	Ensino médio completo com habilitação para dirigir veículo (CNH) – (Lei 3044/07)
16		<b>Sub-Total</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>
		<b>Planejamento e Meio Ambiente</b>			
	03	Arquiteto e Urbanista (antigo arquiteto - Lei 3322/09)	SDPR	40	Nível superior em arquitetura e urbanismo e registro no CREA
	05	Engenheiro Civil (Lei 3322/09)	SDPL	40	Curso superior em engenharia civil e registro no CREA
	01	Engenheiro Ambiental (Lei 3322/09)	DP	40	Curso superior em engenharia ambiental e registro no CREA
	02	Fiscal de Postura (cargo a ser extinto na vacância – Lei 3322/09)	DAU/DRE (incluído DRE pela Lei 3568/11)	40	Curso de desenho técnico em nível médio ou outro curso da mesma natureza ou nível de escolaridade acrescido de habilidade legal para o exercício da



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*profissão, se for o caso*

*Ensino médio completo e habilidade em informática*

*Ensino Fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)*

*Curso técnico*

*Alfabetizado*

*Curso específico*

*Nível universitário*

*Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)*

*Curso técnico*

*Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)*

09	Fiscal de Obras Posturas e meio Ambiente (Lei 3322/09)	DP/DRE (incluído DRE pela Lei 3568/11)	40		
03	Escriturário (Lei 3322/09)	SEEAD/DP	40		
02	Técnico Agrimensor (antigo topógrafo - Lei 3322/09)	SEAG/SEGR	40		
02	Prático de Serviços (Lei 3322/09)	SEAG/SEGR	40		
01	Desenhista (Lei 3322/09)	SDPC	40		
01	Engenheiro Civil (Lei 3322/09)	SEPO	40		
01	Auxiliar de Escritório (Lei 3322/09)	SEEAD	40		
02	Desenhista projetista (Lei 3322/09)	SDTE	40		
01	Auxiliar Administrativo (Lei 3322/09)	SEEAD	40		
<b>33</b>	<b>Sub-Total</b>				
<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>
		<b>Transporte Coletivo e Urbano</b>			
*	43	Motorista H (Lei 3063/07)	SOPC	40	1º grau – CNH
.	37	Cobrador	SOPC	40	1º grau incompleto
.	02	Escriturário	SOPC	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	03	Auxiliar de Escritório	SOPC	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
	01	Escriturário	DTR	40	Ensino médio completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
	01	Auxiliar Administrativo	SEEDC	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
<b>87</b>	<b>Sub-Total</b>				
<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>CHS</b>	<b>Requisitos</b>
		<b>Obras e Serviços Urbanos</b>			
	01	Eletricista (lei 3322/09)	DO	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental
	02	Dinamitador	SEVU	40	Curso específico
	10	Pedreiro	SEVU	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
	03	Armador	SEVU	40	1º Grau incompleto
	03	Carpinteiro	SEVU	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
	12	Prático de Serviços	SEVU	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (lei 3044/07)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO		SEVU	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
25	Auxiliar de Serviços			
04	Encarregado de Setor (Lei 2836/04)	SEVU	40	Ensino Fundamental incompleto
02	Encarregado de Turma (Lei 2836/04)	SEVU	40	Ensino Fundamental incompleto
02	Eletricista	SEDI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
02	Pintor	SEDI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
03	Encanador	SEDI	40	Alfabetizado
13	Pedreiro	SEDI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
02	Carpinteiro	SEDI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
14	Prático de Serviços	SEDI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
12	Auxiliar de serviços	SEDI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
06	Encarregado de Setor (Lei 2836/04)	SEDI	40	Ensino Fundamental incompleto
01	Encarregado de Turma (Lei 2836/04)	SEDI	40	Ensino Fundamental incompleto
03	Pedreiro	SADI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
08	Prático de Serviços	SADI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
11	Auxiliar de serviços	SADI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
01	Eletricista	STAN	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
04	Prático de Serviços	STAN	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
03	Auxiliar de serviços	STAN	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
01	Encarregado de Turma (Lei 2836/04)	STAN	40	Ensino Fundamental incompleto
02	Zelador	SCEM	40	1º grau incompleto
03	Faxineiro	SCEM	40	Alfabetizado
07	Prático de Serviços	SCEM	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
04	Auxiliar de serviços	SCEM	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
01	Auxiliar de escritório	SCEM	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
06	Sepultador (Lei 2853/04)	SCEM	40	Ensino fundamental





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

				incompleto
20	Auxiliar de Serviços	SLUP	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
03	Prático de Serviços	SLUP	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
01	Encarregado de Setor (Lei 2836/04)	SLUP	40	Ensino Fundamental incompleto
02	Jardineiro	SMPJ	40	Alfabetizado
02	Prático de Serviços	SMPJ	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
02	Auxiliar de serviços	SMPJ	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
06	Motorista I (Lei 3063/07)	SMCA	40	1º grau - CNH
25	Motorista H (Lei 3063/07)	SMCA	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental e habilitação específica (CNH) (Lei 3044/07)
10	Operador de Máquinas JR—PL (Lei 3063/07) (Lei 3406/10 unificou os cargos de operadores)	SMCA	40	1º grau - CNH
12	Operador de Máquinas—PL—(Lei 3406/10 unificou os cargos de operadores)	SMCA	40	1º grau - CNH
08	Operador de Máquinas SR—(Lei 3406/10 unificou os cargos de operadores)	SMCA	40	Curso específico - CNH
02	Encarregado de Turma (Lei 2836/04)	SMCA	40	Ensino Fundamental incompleto
07	Mecânico JR	SOFI	40	1º grau incompleto
07	Mecânico PL	SOFI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
02	Mecânico SR	SOFI	40	Curso específico
04	Eletricista de auto	SOFI	40	Curso específico ou 2º grau incompleto
02	Funileiro/Pintor	SOFI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
04	Lubrificador/lavador	SOFI	40	Alfabetizado
04	Borracheiro	SOFI	40	Alfabetizado
07	Prático de Serviços (frentista)	SOFI	40	Alfabetizado
06	Auxiliar de serviços	SOFI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
01	Auxiliar de Escritório	SOFI	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
01	Auxiliar Administrativo	SOFI	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (Lei 3044/07)
03	Encarregado de Turma (Lei 2836/04)	SOFI	40	Ensino Fundamental incompleto
02	Soldador	SPRI	40	Alfabetizado
03	Serralheiro	SPRI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)
03	Marceneiro	SPRI	40	1º grau incompleto
03	Carpinteiro	SPRI	40	Até a 4ª série do Ensino Fundamental (Lei 3044/07)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
<b>Bem Estar Social</b>					
05		Assistente Social (Lei 3322/09) (lei 3452/10 alterou a carga horária)	DPR/DP	30	Nível Universitário
08		Psicólogo (Lei 2836/04) (Lei 3063/07) (Lei 3322/09) (Lei 3406/10)	DPR	30	Nível Universitário registro no órgão de classe (CRP)
03		Auxiliar de Escritório	DPR	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
01		Faxineiro	SEAS	40	Alfabetizado
05		Serviçal II (Lei 2426/97) (lei 2836/04) (Lei 3322/09)	SEAS/DB	40	Até a 4ª série do ensino fundamental
08		Agente Social (Lei 2836/04) (Lei 3322/09)	SEAS	40	2º grau incompleto
03		Assistente Social (lei 3452/10 alterou a carga horária)	SEAS	30	Nível Universitário
04		Assistente Social (Lei 2836/04) (lei 3452/10 alterou a carga horária)	SASS	30	Curso superior e registro no CRESS
03		Auxiliar de Escritório (Lei 2836/04)	SSEGE	40	Ensino fundamental completo e habilidade em informática (lei 3044/07)
01		Faxineiro (Lei 2836/04)	SSEGE	40	Alfabetizado
08		Sócio-Educadores (Lei 3322/09 e 3647/11)	DB	40	Ensino Médio completo
05		Escriturário (lei 3322/09)	DB	40	Ensino médio completo e habilidade em informática
02		Auxiliar de Serviços (Lei 3322/09)	DB	40	Até a 4ª série do ensino fundamental
3		Coordenador Socioassistencia (lei 3647/11)	DB	40	Nível superior
<b>60</b>		<b>Sub-Total</b>			
Total	Qtde	Denominação	Lotação	CHS	Requisitos
<b>Informática</b>					
05		Técnico de informática (Lei 3322/09)	DAI	40	Ensino médio – técnico



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L I S T A

em informática<sup>0</sup>

05	Sub-Total			
2750	Total geral			
266	Cargos em Comissão			
2750	Cargos Efetivos			
3016	<b>TOTAL GERAL</b>			
-	Empregos e cargos em extinção			
*	Carga Horária de 12/36 hs			

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PARECER 058/2014

Parecer ao Projeto de Lei 21, de 12/03/2014-E, que "Dispõe sobre a alterações na Lei 2.208, de 1º de dezembro de 1994 e dá outras providências..

Pretende a Administração Municipal criar cargos na Administração Municipal, sendo, quatro de Assistente Social, quatro de auxiliar de escritório, dois de Coordenador Socioassistencial, três de Psicólogo e dois de Socioeducador, todos de provimento efetivos.

É o necessário.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 60, § 3º, trata das iniciativas privativas do Prefeito para propor determinadas proposituras, conforme vejamos:

Art. 60. (...)

§ 3º São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

- I - criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da Administração direta, autárquica ou fundacional;
- II - disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município;
- III - criem, alterem, estruturam as atribuições dos órgãos da Administração direta, autárquica ou fundacional.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Neste mister, quanto à iniciativa, o projeto é revestido de legalidade, uma vez que altera leis cuja competência somente é cabível ao Prefeito Municipal.

Importante estabelecer que, pelo que se entende do Projeto e de sua respectiva mensagem, não está havendo mudanças de atribuições e nem reenquadramento de servidores para outros cargos.

A propositura cria cargos de provimento efetivo, todavia, a mesma vem acompanhada do impacto orçamentário-financeiro demonstrando os valores que o município suportará com os novos cargos criados, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, o projeto está apto a ser deliberado, cabendo a conveniência e oportunidade aos nobres Edis, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 17 de março de 2014.

  
**FABIANA MARSON FERNANDES**

Consultora Jurídica

  
**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

Assessor Jurídico

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 059 – 17/03/2014**

**Projeto de Lei nº 021-E**, de 12/02/2014, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre na Lei nº 2.208, de 01 de dezembro de 1994 e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de Março de 2014.

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 030 – 17/03/2014**

**PROJETO DE LEI Nº 021-E**, de 12/03/2014, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.208, de 01 de dezembro de 1994 e dá outras providências**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 021-E**, de 12/03/2014, de autoria do Poder Executivo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de Março de 2014.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
SECRETÁRIO CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** www.camaraoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 021-E**, de 12/03/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.208, de 01 de dezembro de 1994 e dá outras providências".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
<b>01</b>	Adenilson Correia	S
<b>02</b>	Alacir Raysel	S
<b>03</b>	Alexandre Rodrigo Soares	S
<b>04</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>05</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>06</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>07</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>08</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>09</b>	José Antonio de Barros	S
<b>10</b>	José Carlos de Camargo	S
<b>11</b>	Luiz Gonzaga de Jesus	S
<b>12</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>13</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>14</b>	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
<b>15</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		00



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

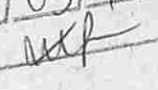
**PROJETO DE LEI Nº 021-E, DE 12/03/2014**

**AUTÓGRAFO Nº 4.144 de 17/03/2014**

**Lei nº**

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 01 de dezembro de 1.994 e dá outras providências.**

Gabinete do Prefeito  
Recabido em: 18, 03/14  
Assinatura: 

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimentos efetivos:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Assistente Social	04	SEAS/DB	Nível universitário	30 semanais	R\$ 2.125,48
Auxiliar de Escritório	04	DPR/DB	Ensino fundamental completo e habilitação em informática	40 semanais	R\$ 917,20
Coordenador Socioassistencial	02	DB	Nível superior	40 semanais	R\$ 2.814,39
Psicólogo	03	DPR/DB	Nível universitário registro no órgão de classe (CRP)	30 semanais	R\$ 2.125,48
Socioeducador	02	DB	Ensino médio completo	40 semanais	R\$ 1.281,75





# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária, de 17/03/2014.**

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**

Presidente

**JOSE CARLOS DE CAMARGO**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**

2º Vice-Presidente

**MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO**

1º Secretário

**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI 4.175**

De 20 de março de 2014

PROJETO DE LEI N.º 021/14-E,  
De 12 de março de 2014.  
AUTÓGRAFO N.º 4.144 de 17/03/2014.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 01 de dezembro de 1.994 e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimentos efetivos:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento – Base Mensal
Assistente Social	04	SEAS/DB	Nível universitário	30 semanais	R\$ 2.125,48
Auxiliar de Escritório	04	DPR/DB	Ensino fundamental completo e habilidade em informática	40 semanais	R\$ 917,20
Coordenador Socioassistencial	02	DB	Nível superior	40 semanais	R\$ 2.814,39
Psicólogo	03	DPR/DB	Nível universitário registro no órgão de classe (CRP)	30 semanais	R\$ 2.125,48
Socioeducador	02	DB	Ensino médio completo	40* semanais	R\$ 1.281,75



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/03/2014.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 20 de março de 2014, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 17/03/2014.

/ap.-